



Estado do Tocantins

## Prefeitura Lagoa da Confusão

**LEI Nº 295/2001**

**“Cria e denomina a Escola Municipal de 1º grau do Loroty e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário aprovou e Ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria a Escola Municipal de 1º grau do Loroty.

Parágrafo Único – A Escola criada neste artigo será denominada de “Escola Municipal Francisco Barros Portilho”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a dotar recursos para construção e instalação da Escola criada no artigo 1º desta Lei, bem como dispêndios necessários ao funcionamento e manutenção da mesma.

Art. 3º - Fica estabelecida a sede do Distrito do Loroty para a instalação da escola criada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2001.

  
**Mauro Ivan Ramos Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**